

CÓPIA

-: LEI N° 1.287, DE 6 DE SETEMBRO DE 1.962 :-

(Autoriza a Prefeitura Municipal a assinar contrato com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, para construção de um Grupo Escolar)

O S W A L D O R E G I N O, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, no exercício do cargo de PREFEITO DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, autorizada a assinar contrato de empreitada com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, para construção do prédio destinado ao funcionamento de um Grupo Escolar, no Bairro de Vila Industrial, nesta Cidade, nos termos do Decreto Estadual nº 12.762, de 18 de junho de 1.942, modificado pelo Decreto nº 27.167, de 4 de janeiro de 1.957, a ser executado no Bairro supra citado, em terreno doado para esse fim, devendo transferir e referido contrato a firma de sua escolha, registrada naquela Autarquia e previamente julgada capacitada por ela a desempenhar o encargo profissional e financeiramente, em função do vulto da obra.

Artigo 2º - Na escritura de doação do terreno destinado à construção referida no artigo anterior, a Prefeitura obrigar-se-á a desapropriar o imóvel e novamente doá-lo ao Instituto de Previdência do Estado, se ele a qualquer título, for reivindicado por terceiro ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para aquela autarquia.

Artigo 3º - A construção, objeto desta Lei, será executada pela referida Autarquia e obedecerá aos padrões, projetos, documentos, especificações, cláusulas, planos e condições contratuais, nas bases estabelecidas para as demais Prefeituras e a que se refere o decreto nº 27.167, de 4 de janeiro de 1.957.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 6 de setembro de 1.962, 402º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O S W A L D O R E G I N O

Registreda no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal e publicada na Portaria Municipal, em 6 de setembro de 1.962.

Fausto L. L. L.
ARGÉLIO BATAIHA, Diretor Administrativo.